ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 070/1990

Assunto: ALTERA A LEI N° 036 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/12/1990 **Sanção:** 27/12/1990

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 070/90 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.990.

ALTERA A LEI Nº 036 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, NO PLENO USO DE SUAS PRERROGATIVAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E SANCTONA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Poderá o Executivo Municipal abrir crédito suplementar geral, a ser distribuído por Unidade Orçamentária e por Elemento de Despesas e Programação; no limite de Cr$- 40.000,000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), no Orçamento vigente.

Art.2º - Os recursos a serem utilizados para a suplementação a que se refere o artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação em parte do segundo semestre do exercício em curso.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 1.990.

SANCIONADO EM 27/11/90

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ